

Coimato



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO 2767 / 2005

Data 30 de Agosto de 2005.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ZOZIMO W. CHAPARRAL FERREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal, 2632/2004, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Credito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 738.000,00**, para dar Cobertura a seguinte Dotacao Orcamentaria:

06.01 -GABINETE DO SECRETARIO

06.01.10.302.0018.2054.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 10.000,00

06.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.04.10.302.0018.2061.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 690.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 690.000,00

09.01 -GABINETE DO SECRETARIO

09.01.23.695.0024.2076.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 35.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 35.000,00

12.01 -GABINETE DO SECRETARIO

12.01.13.392.0013.2089.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 3.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 738.000,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serao cancelados **R\$ 738.000,00** em valor das seguintes Dotacoes Orcamentarias.

04.03 -DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS

04.03.04.122.0006.2023.9.9.9.9.99.00.00.00 Reserva de Contingencia R\$ 59.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 59.000,00

05.08 -SECAO DE EDUCACAO INFANTIL

05.08.12.365.0010.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 18.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 18.000,00

05.10 -SECAO DE CULTURA E ENSINO

05.10.13.392.0014.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 29.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 29.000,00

06.03 -SECAO DE UNIDADES DE SAUDE

06.03.10.306.0017.2060.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita R\$ 20.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 20.000,00

06.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.04.10.302.0018.1033.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes R\$ 230.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 230.000,00

07.03 -VIACAO SERVICOS PUBLICOS

2

07.03.15.451.0020.2068.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 62.000,00
07.03.15.451.0020.2068.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
07.03.18.543.0020.1043.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 130.000,00
07.03.26.782.0023.2073.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 65.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 277.000,00
08.03 -DIVISAO DE OBRAS		
08.03.23.895.0024.1048.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 80.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 80.000,00
10.01 -GABINETE DO SECRETARIO		
10.01.20.805.0026.1052.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 25.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 738.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 30 de Agosto de 2005.

ZOZIMO WELINGTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal